



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária o subsídio dos custos cartorários para a averbação do georreferenciamento nas propriedades de pequenos produtores rurais.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- é de extrema relevância, urgência e de interesse público o subsídio dos custos cartorários decorrentes da averbação do georreferenciamento das propriedades dos pequenos produtores rurais, especialmente as do Município de Maravilha;

- a implementação do georreferenciamento de imóveis rurais decorre de uma imposição legal e dos Decretos estaduais nº 2219, de 3 de junho de 2014, e nº 792, de 6 de dezembro de 2024, de forma que os imóveis rurais que não estiverem regularizados ficarão impedidos de serem transferidos e de contratar crédito agrícola;

- por meio do georreferenciamento é possível obter a identificação individualizada de um imóvel rural. Essa identificação é certificada pelo INCRA, que atesta a ausência de sobreposição com outras propriedades, possibilitando que a matrícula do imóvel seja retificada no Cartório de Registro de Imóveis; no entanto, o pagamento integral da taxa de averbação possui custo elevado;

- as estradas do Município de Maravilha atravessam diversas propriedades rurais, o que, por vezes, resulta na fragmentação do imóvel e em múltiplos registros. Para mitigar essa situação, é fundamental que o Estado ofereça auxílio financeiro aos agricultores de baixa renda, especialmente aos que possuem hipossuficiência; e

- este é um pedido da direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maravilha,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fabiano da Luz, que sugere a Vossa Excelência o subsídio dos custos cartorários para a averbação do georreferenciamento nas propriedades de pequenos produtores rurais. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
23/10/2025, às 17:58.
